

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. DISPENSA 12/2025.

Materiais/Serviços:

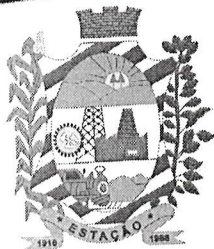
Quantidade	Descrição
------------	-----------

1	12,0000 M SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA
---	---

Elaboração de regulamento dos eventos esportivos, com detalhamento das regras, critérios de participação e demais disposições necessárias; Criação de calendário de jogos, contemplando datas, horários e locais das partidas; Elaboração de súmulas para registro oficial das partidas e atividades; Planejamento e organização de calendários anuais ou sazonais de eventos esportivos; Acompanhamento remoto dos eventos esportivos, com suporte e orientação técnica conforme necessidade. Realizar, quando solicitado, assessoria às entidades esportivas do município para aperfeiçoamento das atividades de acordo com os itens elencados acima.

Prefeitura Municipal De Estação 22/01/2025

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. DISPENSA 12/2025..

11.01.27.812.0027.2090.3.3.90.39.79.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 22/01/2025

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 22/01/2025

Gustavo Luís Banaszkeski
Secretário da Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na organização de eventos esportivos, compreendendo as atividades descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A organização de eventos esportivos requer uma abordagem profissional e especializada, abrangendo planejamento estratégico, coordenação logística, gerenciamento financeiro, cumprimento de requisitos legais e regulatórios, e promoção do evento junto ao público-alvo.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para a organização de eventos esportivos é essencial para garantir a eficiência, segurança e sucesso das iniciativas. Tal medida não apenas assegura a qualidade técnica e a viabilidade econômica dos eventos, mas também fortalece o papel do esporte como vetor de desenvolvimento social e comunitário.

3. FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- a) Elaboração de regulamento dos eventos esportivos, com detalhamento das regras, critérios de participação e demais disposições necessárias;
- b) Criação de calendário de jogos, contemplando datas, horários e locais das partidas;
- c) Elaboração de súmulas para registro oficial das partidas e atividades;
- d) Planejamento e organização de calendários anuais ou sazonais de eventos esportivos;
- e) Acompanhamento remoto dos eventos esportivos, com suporte e orientação técnica conforme necessidade.
- f) Realizar, quando solicitado, assessoria às entidades esportivas do município para aperfeiçoamento das atividades de acordo com os itens elencados acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

As modalidades contempladas inicialmente incluem futsal, futebol sete, vôlei e bochas. Outras modalidades poderão ser incluídas conforme demanda do Município.

- 3.2. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma acordado;
- 3.3. Proporcionar atendimento e suporte ao Município durante a execução do contrato;
- 3.4. Adequar os serviços prestados às necessidades específicas do Município, incluindo a inclusão de novas modalidades esportivas;
- 3.5. Garantir a qualidade e a precisão das informações e documentos elaborados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas na proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

V – Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato.

VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

A assessoria acontecerá através de trabalho de forma presencial de 8 (oito) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, e de forma remota, via telefone, *e-mail* ou *whatsapp*, quando houver demanda.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

6. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado e deverá ser compatível com os serviços a serem prestados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A contratação será realizada em modalidade a ser definida, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes;
- Apresentação de proposta técnica e comercial adequada ao objeto do Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

por representante designado pelo Município, que acompanhará a execução do contrato e avaliará a qualidade dos serviços prestados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços executados, previamente aprovados pela fiscalização.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas de comum acordo entre as partes, observando a legislação aplicável. O presente Termo de Referência será parte integrante do processo licitatório e do contrato a ser firmado.

Revisado e Aprovado por:

Geversson Zimmermann

Prefeito Municipal

05/0025 AG 49/01



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0001

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 18
Emissão: 09/01/2025 Exercício de 2025

Órgão: 081 EDUCACAO CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Setor: 000
Seção: 000
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo.
Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo.
Finalidade: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Descrição da Despesa : Assessoria Esportiva
Origem dos Recursos ..: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: ROBERTA DE GIACOMETTI Gestor de Compra : ROBERTA DE GIACOMETTI
Resp. Aprovação: WESLEY GABRIEL DA LUZ TEIXEIRA Prazo de Entrega : 4 - IMEDIATO
Custo Estimado: 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Orçamentos: 2025/5

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Reserva da Verba	Saldo Disponível	
2025	9812	11.01.27.812.0027.2090.3.3.90.39.79.00.00	Servico De Apoio Administrativo, Tecnico E Opera 0,00	1500 0,00	0 30.000,00	0 0

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA		21527 M	12,0000		2.700,0000	32.400,00
Elaboração de regulamento dos eventos esportivos, com detalhamento das regras, critérios de participação e demais disposições necessárias; Criação de calendário de jogos, contemplando datas, horários e locais das partidas; Elaboração de súmulas para registro oficial das partidas e atividades; Planejamento e organização de calendários anuais ou sazonais de eventos esportivos; Acompanhamento remoto dos eventos esportivos, com suporte e orientação técnica conforme necessidade. Realizar, quando solicitado, assessoria às entidades esportivas do município para aperfeiçoamento das atividades de acordo com os itens elencados acima.						

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
20/01/2025 08:46:45	Aguardando Revisão	ROBERTA DE GIACOMETTI (Roberta)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário ROBERTA DE GIACOMETTI de Em elaboração para Aguardando revisão.	
09/01/2025 10:27:44	Vinculada em Orçamento	ROBERTA DE GIACOMETTI (Roberta)
	A Solicitação de Despesa Nº 2025/18 foi vinculada no Orçamento 2025/5.	
09/01/2025 10:27:21	Em Elaboração	ROBERTA DE GIACOMETTI (Roberta)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário ROBERTA DE GIACOMETTI de Sem Status para Em elaboração.	



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 18
Emissão: 09/01/2025 Exercício de 2025

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 21 de Janeiro de 2025.

ROBERTA DE GIACOMETTI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

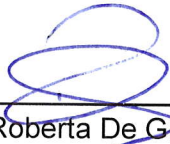
Atesto para os devidos fins legais que a demonstração de interesse da Administração Pública em contratar o serviço descrito, conforme foto da tela anexado a esse documento e relatório impresso, ficou disponível no Sítio Oficial do Município pelo prazo de 03 (três) dias, no seguinte link:

<https://sistema.pmestacao.rs.gov.br:8282/sys571/publico/consultas/orcamentos.xhtml>

The screenshot displays the 'Compras e Licitações' system interface for the Municipality of Estação. The left sidebar contains navigation links: 'Orçamentos', 'Orçamentos Encerrados', 'Folha de Licitações', 'Licitações', 'Divulgação de Dispensas de Licitação', 'Ajuda de Licitações', 'Contratos, Contratos e Fatos de Lei', and 'Fazer Login'. The main content area is titled 'Orçamentos Encerrados' and shows a list of budget items with columns for 'Ano/Número TI', 'Descrição', 'Preço para Partilhação (R\$)', 'Licitação', and 'Condições de Pagamento'. The list includes items such as 'ROBÔTES 2355', 'Ginástica Artística', 'Aquisição de material didático', 'Máquina de lavar 5kg', 'Papel e prestação de serviço para compra de retencionalidade Múltiplo ano 2022', 'Folha de Licitações e anexo de Licitação', 'Participação em eventos e festividades', 'Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO com cilindros em comodato', 'Assessoria Jurídica', 'Material de limpeza, roupa e cozinha', 'Ofícios Al-forno - Desembo e Tolo', 'TRO 3246', 'Pacote médico', 'SERVIÇO DE INTERNET', 'MANUTENÇÃO CÂMERAS VÍDEO MONITORAMENTO', 'SERVIÇOS DE RÁDIO', 'SERVIÇOS TÉCNICOS ELABORAÇÃO LTCAT e PROJETO', 'ASSISTENTE TRIBUTÁRIA', and 'Ginástica Artística'.

Ano/Número TI	Descrição	Preço para Partilhação (R\$)	Licitação	Condições de Pagamento
2025/12	ROBÔTES 2355	170810205		
2025/12	Ginástica Artística	170810205		
2025/12	Aquisição de material didático - pedagógico e no expediente	170810205		
2025/12	Máquina de lavar 5kg	160510205		
2025/12	Papel e prestação de serviço para compra de retencionalidade Múltiplo ano 2022	160510205		
2025/12	Folha de Licitações e anexo de Licitação	160510205		
2025/12	Participação em eventos e festividades	160510205		
2025/12	Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO com cilindros em comodato	140510205		
2025/12	Assessoria Jurídica	140510205		
2025/12	Material de limpeza, roupa e cozinha	130510205		
2025/12	Ofícios Al-forno - Desembo e Tolo	130510205		
2025/12	TRO 3246	090510205		
2025/12	Pacote médico	090510205		
2025/12	SERVIÇO DE INTERNET	020510205		
2025/12	MANUTENÇÃO CÂMERAS VÍDEO MONITORAMENTO	020510205		
2025/12	SERVIÇOS DE RÁDIO	020510205		
2025/12	SERVIÇOS TÉCNICOS ELABORAÇÃO LTCAT e PROJETO	020510205		
2025/12	ASSISTENTE TRIBUTÁRIA	020510205		
2025/12	Ginástica Artística	160510205		

Prefeitura Municipal de Estação 20 de janeiro de 2025.


Roberta De Giacometti
Oficial Administrativo
Setor de Compras e Licitações



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Memo. nº 007/2025 – Compras

Estação, 20 de Janeiro de 2025

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

De acordo com solicitação de despesa recebida Nº 18/2025 da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo após a requisição formal, análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, torna-se necessário iniciar um novo processo em modalidade a ser definida, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. Em anexo, solicitação de despesa, orçamento, termo de referência e pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

FORMALIZAÇÃO PESQUISA PREÇOS

Trata-se de processo referente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços foram:

- Publicação no site oficial do município pelo prazo de 3 dias (orçamentos Nº 05/2025);
- Pesquisa direta com fornecedor;
- Pesquisa Licitacon.

Padrões adotados conforme estabelece o Decreto Municipal 1991/2021 de 21/11/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Estação, 20 de Janeiro de 2025.

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Pequeno valor – art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços de assessoria técnica esportiva para a Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação das Secretarias de Administração, da Assistência Social e da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

- Previsão de dotação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

- Propostas de fornecimento do serviço;

- Consulta de preços, por meio de orçamentos, pesquisa de mercado e do LICITACON, demonstrando a vantajosidade à Administração na escolha da melhor proposta

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso III, prevê a hipótese de *contratação de bens e serviços até o limite global de R\$ 50.000,00¹*, não podendo haver fracionamento. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

¹ Decreto Federal n.º 12.343/2024 atualiza o valor para R\$ 62.725,59. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm#art3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

A melhor proposta que adveio foi feita pela **Evandro C. Lauermann**
(CNPJ 07.677.386/0001-10, no valor anual de R\$ 32.400,00.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Publicizada a intenção de contratação dos serviços anteriormente referidos no site oficial do Município, cumprindo as determinações legais.

A documentação juntada demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

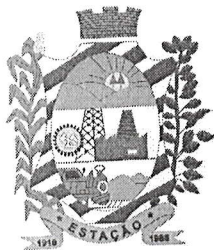
Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados os limites totais para o objeto que se pretende adquirir, a fim de não se ultrapassar o valor global de compra.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior do Prefeito Municipal.

Estação, 20 de janeiro de 2025.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-geral do Município, em convocação.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor.

b) Número ...: 026/2025.

c) Objetivo:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. DISPENSA 12/2025.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

11.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

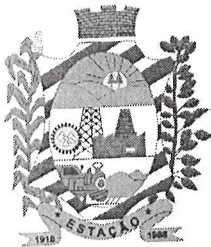
2.090 - Manutenção das Atividades Desportivas do Município

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 22/01/2025



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Pequeno Valor 012/2025

Contratada: **EVANDRO CARLOS LAUERMANN**

07.677.386/0001-10

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. DISPENSA 12/2025.

Justificativa: A organização de eventos esportivos requer uma abordagem profissional e especializada, abrangendo planejamento estratégico, coordenação logística, gerenciamento financeiro, cumprimento de requisitos legais e regulatórios, e promoção do evento junto ao público-alvo.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para a organização de eventos esportivos é essencial para garantir a eficiência, segurança e sucesso das iniciativas. Tal medida não apenas assegura a qualidade técnica e a viabilidade econômica dos eventos, mas também fortalece o papel do esporte como vetor de desenvolvimento social e comunitário.

Dotações: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

11.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

2.090 - Manutenção das Atividades Desportivas do Município

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

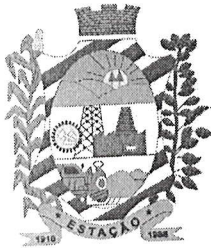
Prazo do contrato:

Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade) pelo período de 12 meses.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 22 de Janeiro de 2025.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

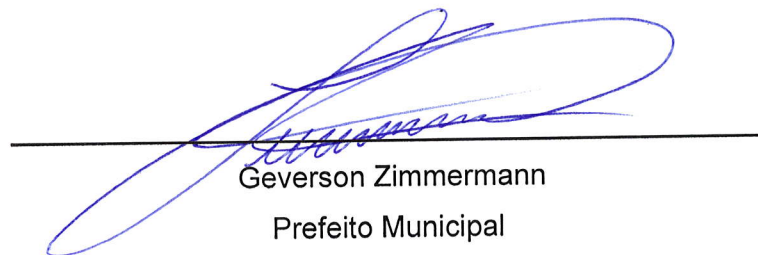
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 26/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa EVANDRO CARLOS LAUERMANN, para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. DISPENSA 12/2025, no valor mensal de R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais) no total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a contar da assinatura do contrato.

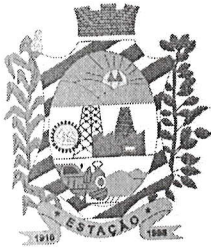
Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

11.01.27.812.0027.2090.3.3.90.39.79.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2025.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 026/2025

Data da Licitação: 22/01/2025

Data da Homologação/Adjudicação: 22/01/2025

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objetivo:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. DISPENSA 12/2025.

Dotação:

11.01.27.812.0027.2090.3.3.90.39.79.00.00

Vencedores:

EVANDRO CARLOS LAUERMANN

Valor Total:

R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)



Geversson Zimmermann
Prefeito Municipal